



# Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

**9ª Sessão Ordinária**  
**Segundo Período de Reuniões**  
**Quarto Exercício do Mandato**  
**Décima Sétima Legislatura**

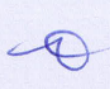
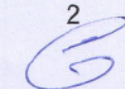
**Presidência: Eugênio José Zanona**  
**Secretaria: Cleverson Antônio Cordeiro Dalprá**

Aos trinta dias do mês de setembro de 2024, na sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, às dezessete horas e quarenta minutos teve lugar e início a 9ª Sessão Ordinária do Segundo Período do Quarto Exercício de Mandato, da Décima Sétima Legislatura. Iniciando os trabalhos da sessão o senhor Presidente solicitou que a 2º Secretária verificasse o livro de presença, o qual continha as seguintes assinaturas: Amarildo Alegro Bandeira, Ana Carolina Mascarenhas Ferrer, Cleverson Antônio Cordeiro Dalprá, Eugênio José Zanona, Felipe Veiga, Ismael Moraes de Oliveira, Pedro Aparecido Café e Venício dos Santos Ferreira. Em seguida o Presidente convida o Vereador Ismael Moraes para fazer a leitura da Bíblia no livro de Salmos cap.100 vers.01 ao 05. Logo após o Presidente procedeu a leitura da ata da 8ª sessão ordinária do dia 23 de setembro de 2024, colocada em única discussão e votação foi aprovada. Em seguida o Presidente solicita o 1º secretário para fazer a leitura do expediente. – **EXPEDIENTE: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO: Ofício Nº 596/2024, Poder Executivo Municipal** - Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 009, de 30 de agosto de 2024. **Ofício Nº 610/2024, Poder Executivo Municipal** - Encaminha Projeto de Lei n.º 043, de 05 de setembro de 2024. **Ofício Nº 633/2024, Poder Executivo Municipal** - Encaminha Projeto de Lei n.º 031, de 26 de julho de 2024. **Ofício Nº 635/2024, Poder Executivo Municipal** - Encaminha Projeto de Lei n.º 035, de 11 de agosto de 2024. **Ofício Nº 634/2024, Poder Executivo Municipal** - Encaminha Projeto de Lei n.º 042, de 30 de agosto de 2024. - **Projeto de Lei Complementar nº 008/2024, do Executivo Municipal (autuado sob nº 08/2024)**, Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências. - **Projeto de Lei Complementar nº 009/2024, do Executivo Municipal (autuado sob nº 09/2024)**, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 23, de 08 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências. - **Projeto de Lei nº 43/2024, do Executivo Municipal (autuado sob nº 80/2024)**, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2024. - **Projeto de Lei nº 42/2024, do Executivo Municipal (autuado sob nº 82/2024)**, Denomina como “Elerian do Rocio Zanetti” o Paço Municipal,



## Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

localizado na Praça Bento Munhoz da Rocha, nº 30, Centro, neste Município de Campina Grande do Sul. - **Projeto de Lei nº 35/2024, do Executivo Municipal (autuado sob nº 83/2024)**, Denomina como "Toco Zanetti" a arena coberta pertencente ao Parque de Eventos Quielse Crisóstomo da Silva, neste Município de Campina Grande do Sul. - **Projeto de Lei nº 31/2024, do Executivo Municipal (autuado sob nº 84/2024)**, Denomina a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 227, bairro Jardim Santa Rita, neste Município de Campina Grande do Sul. - **ORDEM DO DIA: 1º) Em discussão o Projeto de Lei nº 22/2024, do Executivo Municipal (Autuado sob nº 50/2024)**, Regulamenta a Patrulha Agrícola Mecanizada no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em segunda votação.** - **2º) Em discussão o Projeto de Lei nº 33/2024, do Executivo Municipal (Autuado sob nº 63/2024)**, Cria o Espaço do Turismo "Dilvete Godoi Giacomitti" localizado na Estrada Municipal Omacir Simões da Rocha, nº 3825, Mandassaia, neste Município de Campina Grande do Sul, quando colocado em discussão **foi aprovado em segunda votação.** - **3º) Em discussão o Projeto de Lei nº 36/2024, do Executivo Municipal (autuado sob nº 72/2024)**, Dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em segunda votação.** - **4º) Em discussão o Projeto de Lei nº 71/2024, do Vereador Eugenio Zanona**, Altera a Lei Municipal nº 5, de 26 de maio de 1997, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em segunda votação.** - **5º) Em discussão o Projeto de Lei nº 14/2024, do Executivo Municipal (autuado sob nº 51/2024)**, Dispõe sobre a promoção ao bem estar animal, controle de zoonoses e controle populacional de cães e gatos em Campina Grande do Sul, e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação.** - **6º) Em discussão o Projeto de Lei nº 27/2024, da Vereadora Nilceia Falavinha**, Cria o Programa de Incentivo à Contratação de Estagiários do Município de Campina Grande do Sul denominado "Meu Primeiro Estágio", e dá outras providências, quando colocado em discussão **foi aprovado em primeira votação por 4 votos favoráveis e 3 abstenções dos vereadores Cleverson Dalpra, Felipe Veiga e Carolina Mascarenhas.** – **EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Vereadora Carolina Mascarenhas** Cumprimenta a todos, com base no artigo do Regimento Interno, solicita um requerimento verbal, que o Poder Executivo tome as providências necessárias junto à sua secretaria competente, para estabelecer um convênio com a DAPI, que é um centro de diagnósticos por imagem localizado em Curitiba. O objetivo é que a DAPI possa oferecer, de maneira ágil, ressonâncias e tomografias, que estão disponíveis gratuitamente para todos, ressalta que, devido a uma recente alteração, o Poder Público, através das unidades de saúde, deve solicitar diretamente a DAPI. Portanto faz esse requerimento verbal. Encerra desejando a todos uma boa semana. – **Vereador Cleverson Dalprá** Cumprimenta a todos, fala da

   2

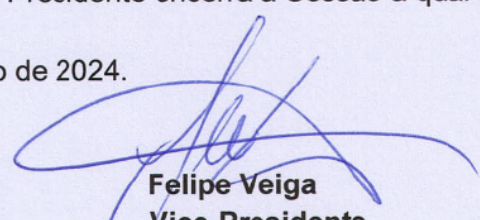


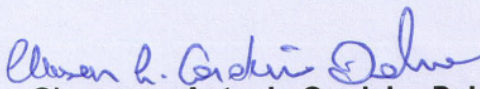
## Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

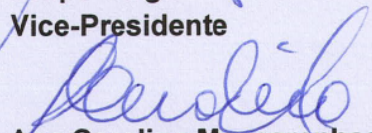
empresa responsável pela iluminação pública, a situação na área rural está insatisfatória, pois a equipe não está realizando as manutenções necessárias, tem seis lâmpadas queimadas, foram no local na madrugada e trocaram apenas três, pois não perceberam que outras três também estavam apagadas. Necessário que realizem esse serviço durante o dia, quando os moradores podem indicar claramente onde estão os problemas, já existe uma demora para a manutenção e a situação se arrastou por quase um ano sem licitação, a nova licitação foi feita, mas a equipe ainda não está comparecendo. No bairro Santa Rosa, a situação é preocupante, na rua principal, instalaram lâmpadas mais potentes, mas nas ruas transversais, continuam colocando lâmpadas de baixa luminosidade, se um vagalume se posicionar em um dos postes, de fato, ele faria mais luz do que as lâmpadas que estão sendo instaladas. Levanta questionamentos sobre quem está fiscalizando essa situação: seria a Administração ou a Infraestrutura, é necessário pressionar esse pessoal para que a situação melhore, pois, os moradores continuam pagando pela iluminação pública. Na área rural, muitas vezes há uma lâmpada a um quilômetro de distância da outra, e quando a equipe finalmente aparece, o serviço é feito de maneira incompleta. Diariamente, recebe mensagens relatando que a troca de lâmpada não foi realizada. O vereador fornece a localização, registra o protocolo e o serviço não é realizado, passando o período eleitoral, irá solicitar uma cópia do contrato para entender como está sendo feita a fiscalização e como a empresa está operando. Em relação à quadra da Barragem, junto com o nobre vereador Pedro Café fizeram a solicitação, removeram a tela e a areia e foi isso, depois de três ou quatro meses o local ficou do mesmo jeito, portanto, se a intenção é começar e não concluir, é melhor não iniciar nada, isso acaba prejudicando a imagem do vereador e o prefeito, estão cientes disso. Essas situações estão sendo registradas e divulgadas para a população, com certeza, e como já foi mencionado, o mandato encerra em 31 de dezembro de 2024, um mandato tem duração de quatro anos, até essa data queremos ver resultados concretos. E aqueles que não estão satisfeitos, que se retirem antes, para dar espaço a quem realmente deseja trabalhar. Encerra desejando boa noite a todos. – E como não havia mais nada a se tratar, o Presidente encerra a Sessão à qual eu Secretário lavrei a Ata.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2024.

  
**Eugenio José Zanona**  
Presidente

  
**Felipe Veiga**  
Vice-Presidente

  
**Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá**  
1º Secretário

  
**Ana Carolina Mascarenhas Ferrer**  
2ª Secretária